



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 09 17.082
Visto F

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2015
PROCESSO Nº: 2015.05.011

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de JUAREZ TAVORA, Portaria GP nº 040/2014, de 03 de Setembro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço**, em reunião que se realizará às **10:00 horas do dia 25 de Maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária e Projeto Básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Micro e Pequenas Empresas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município de JUAREZ TAVORA**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária e projeto básico anexo a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 10 17.032
Visto F

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 25/05/2015 às 10:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 25/05/2015 às 10:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 11 17.032
Visto F

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TAVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia 22 de Maio de 2015 até 12h00min com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.7 deste Edital.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado e do Município e prova de inscrição ou registro no CREA/CAU ou CAU.

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 12 17.032
Visto F

participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Habilitação Técnica.
- e) Demais comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal e Estadual (se houver)**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 13 14.089
Visto F

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais**, e **dívida ativa** da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de **regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à Habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar Balanço Patrimonial já exigíveis vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

5.4.2 Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

5.4.3 Em se tratando de sociedade por cotas de responsabilidade limitada e individual, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 49 11.032
Visão F

averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

Índice de liquidez Geral $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral $\frac{AT}{PC+ELP}$ Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento $\frac{PC+ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

5.4.5 Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

5.4.6 A licitante com início de atividades no exercício corrente deverá apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

Ativo Total
S= -----
Passivo Exigível Total

5.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (**capital mínimo ou patrimônio líquido**) equivalente a 10% (**Dez Por Cento**) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4.8 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **90(noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes**.

5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 15 14032
Vis. J. F

correspondente a **R\$ 7.130,96 (Sete mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

5.4.9.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.9;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.9.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.9.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida pela tesouraria.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.4.10 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art.31 – inciso 4 da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

5.4.10.1 Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

I – Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu(s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA/CAU) do domicílio ou sede da Licitante.

II – Capacitação Técnico-Profissional

5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada **na execução de obra em especial:**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 16 17.082
Vis. U F

- **Pavimentação em paralelepípedo sobre Colchão de Areia;**
- **Assentamento de meio-fio granítico**

5.5.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.5.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos do serviço de engenharia e os quantitativos executados.

5.5.5. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.5.6 Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo o(s) profissional (is) responsável (is) indicado (s) no sub item 5.5.2, admitindo se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante;

5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo deverá ser realizada mediante a apresentação, de cópias autenticadas do Registro em Carteira Profissional de Trabalho e das respectivas Fichas de Registros de Empregados ou através de contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.

5.5.7.1 No caso do contratante de prestação de serviços a comprovação de contratação só será necessária se a licitante for considerada vencedora, bastando para o ato de habilitação, tão somente a declaração disposta no item 5.5.6.

5.5.8. A Licitante que se valer do acervo técnico do(s) responsável (is) técnico(s) que exerçam cargos de diretores estatutários ou sócios da empresa, a sua representatividade deverá ser comprovada através da apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou, se for o caso, do documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas, constando plenos poderes para tal representatividade.

5.5.9 - Apresentar atestado de visita técnica.

5.5.10 - A visita aos locais onde serão realizados os serviços deverá ser realizada juntamente com um representante da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA das 08h00min às 12h00minhs, **até o dia 22 de Maio de 2015**, sendo que ao término da visita será fornecido pela comissão um atestado de visita.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 17 11.032
Visto F

5.5.11 - O(s) interessados que visitarão os locais onde serão realizados os serviços, deverá apresentar documentos de identificação pessoal, em original, bem como, caso necessário outros documentos pessoais.

III – Capacitação Técnica Operacional

5.5.12. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, CREA/CAU, em nome da **licitante**, em que fiquem demonstradas a execução dos seguintes serviços:

- 3.000 mt² – Pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa;
- 1.000 mt – Assentamento de meio-fio granítico.

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. - Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da proponente.

7 - DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

7.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

7.1.1 - Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração conforme anexo V do presente edital.

7.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

7.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora:
Fls. 18 17.082
Visto F

7.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços unitários e globais, nos termos do Anexo I deste instrumento. Deve acompanhar ainda a proposta de preço, o cronograma físico-financeiro nos moldes anexos a este edital.
- c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de **BDI e Encargos Sociais** adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.
- e) Carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta e do responsável técnico nos termos da Lei Federal 5.194 de 24/12/66, **art. 14**.
- f) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Gurinhém. (*Acórdão TCU 1564/2003*).

8.2 O prazo de início da execução dos serviços objeto desta licitação, será após a emissão da ordem de serviço emitido pela autoridade competente.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 19 11.089
Visto F

pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8.6 Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

9.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

9.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

9.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **10:00 hs do dia 25/05/2015**.

9.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

9.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **GLOBAL**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 20 17.082
Visão F

9.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.12.1 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária.

9.12.2 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.12.3 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. (*Acórdão TCU nº 141/2008 – Plenário*).

9.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens **acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.**

9.15 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 21 14.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.15.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.15.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da Ata ou da **intimação do licitante**.

9.15.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.15.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.15.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta **apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito**, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.16 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.16.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as **cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados**.

9.16.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das **ausências**.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberão recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 22 14.089
Visto F

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

11.7 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Táv
Fls. 23 14.082
Visto F

13.1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

13.1.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos, que assinarão os mesmos como revisores.

13.1.1.2- Devem ser identificados os assinantes do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU e cargo que ocupa.

13.1.1.3 As medições serão quinzenais com intervalos nunca inferiores a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

13.1.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) O número do contrato;
- e) O número de ordem da medição;
- f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

13.1.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

13.1.1.6- Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

13.1.1.6.1 Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

13.1.1.6.2 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

13.1.2 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.1.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.1.5 A Contratante terá o prazo de 15(Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

13.1.6 Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 15 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO ou CHEQUE NOMINAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 24
Visto F 17.082

13.1.6.1 O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

13.1.6.2 A liquidação fica condicionada a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.1.7 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.8 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.1.9- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.1.10- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = IxNxP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14. DOS REAJUSTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 25
Visto F. 14.032

14.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será **ANUAL**.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 26
Visto F 14.082

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

15.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

16.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

16.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB.

16.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

16.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min as 12h00minhs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA.

16.7 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.16-Secretaria de Infra Estrutura e desenvolvimento Urbano - 15.451.109.1016-Implatação de Pavimentação - 329.449051.00.000-Obras e Instalações.**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TAVORA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 27
Visto F. 14.032

JUAREZ TAVORA, 04 de Maio 2015.

JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Planilha de Orçamento de Serviços					SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015			Data do Orçamento:		
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO					Endereço: RUA ANTONIO P. DA SILVA			29/03/2015		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA					Cidade: Juarez Távora			Estado: PB		
Responsável Técnico: Cezar Augusto Virissimo da Silva - CREA: 160209121-8					ART Nº			BDI adotado		
								24,14%		
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	Locação e nivelamento	1431,72	m	0,26	372,25	89,86	462,11		13,6%
1.2	74209/001	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	10,00	m2	236,99	2369,90	572,10	2942,00		86,4%
Total do Grupo						2742,15	661,96		3404,11	1,85%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
\	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1431,72	m ²	0,46	658,59	158,99	817,58		19,1%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1431,72	m ²	1,07	1531,94	369,82	1901,76		44,3%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 3km	318,12	m ³	1,39	442,19	106,75	548,94		12,8%
2.4	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	382,98	m ²	1,70	651,07	157,17	808,24		18,8%
2.5	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	64,86	m ³	2,65	171,88	41,49	213,37		5,0%
Total do Grupo						3455,67	834,22		4289,89	2,33%
3 PAVIMENTAÇÃO										
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	477,24	m	33,21	15849,14	3826,05	19675,19		22,4%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	24,00	m	33,21	797,04	192,41	989,45		1,1%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	954,48	m ²	56,74	54157,20	13073,78	67230,98		76,5%
Total do Grupo						70.803,38	17.092,24		87.895,62	48%
4 PASSEIO DE PEDESTRE										
4.1	73935/002	Alvenaria de 1 vez	95,45	m ²	48,59	4637,92	1119,61	5757,53		24,3%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	6,30	m2	57,81	364,20	87,92	452,12		1,9%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	477,24	m ²	29,50	14078,58	3398,63	17477,21		73,8%
Total do Grupo						19.080,70	4.606,16		23.686,86	12,86%
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL										
5.1	SICRO 2 450620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,30	m ²	206,15	61,85	14,93	76,78		39%
5.2	SICRO 2 450620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,40	m ²	206,15	82,46	19,91	102,37		52%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,23	m ²	61,23	14,08	3,40	17,48		9%
Total do Grupo						158,39	38,24		196,63	0,11%
6 DIVERSOS										
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1431,72	m ²	0,98	1403,09	338,71	1741,80		81%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	119,31	m ²	2,67	318,56	76,90	395,46		0,19%
Total do Grupo						1.721,65	415,61		2.137,26	1,16%
7 DRENAGEM										
7.1	73610	Locação	137,91	m	0,70	96,54	23,30	119,84		0,2%
7.2	79478	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha	11,65	m ³	27,14	316,18	76,33	392,51		0,6%
7.3	73962/004	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	8,74	m ³	5,70	49,82	12,03	61,85		0,1%
7.4	5622	Regularização de fundo de vala	228,45	m ³	3,05	696,77	168,20	513,01		0,8%
7.5	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	380,31	m ³	18,60	7073,77	1707,64	8781,41		14,0%
7.6	72875	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km	121,51	m ³ xkm	1,24	150,67	36,37	187,04		0,3%
7.7	72948	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	34,27	m ³	69,83	2393,07	577,70	2970,77		4,7%
7.11	7762+73722	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 600 mm	137,91	m	158,64	21878,04	5281,45	27159,49		43,4%
7.12	7781+73724	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 400 mm	16,00	m	67,93	1086,88	262,38	1349,26		2,2%
7.13	83769	Escoramento de valas	281,57	m2	8,37	2356,74	568,93	2925,67		4,7%
7.14	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	8,00	und	502,10	4016,80	969,67	4986,47		8,0%



Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam
7.15	73856/004	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	1,00	und	786,77	786,77	189,93	976,70		1,6%
7.16	74124/002	Poço de visita aguas pluviais de concreto armado 1,10 x 1,10 c 1,40 coletor d=60 cm parede e=15 cm base concreto fck =10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	5,00	und	1670,44	8352,20	2016,26	10368,46		16,6%
7.20	83691	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e caixas de passagem	5,00	und	285,74	1428,70	344,89	1773,59		2,8%
Total do Grupo						50682,95	12235,08		62.566,07	34,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO						148.644,89	35.883,51		184.176,44	

Observações:	DISCRIMINAÇÃO DO BDI		
1- Orçamento realizado com base na tabela	Item componente do BDI	% Adotado	Total do Grupo
SINAPI- PB - REF FEVEREIRO/2015	Administração central	3,80%	3,80%
	Risco	0,50%	
	Despesa financeiras	1,02%	9,14%
	Seguros e Garantias	0,32%	
	Lucro	7,30%	
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREGADA GLOBAL	Contribuição Previdenciária	2,00%	8,65%
	Cofins	3,00%	
	Pis	0,65%	
	ISS	3,00%	
3- O percentual adotado do BDI é 24,14%	TOTAL BDI		24,14%

Juarez Távora, 29 de março de 2015.

Augusto Massimo da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160209121 - 8

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
 Fis. 98
 Visto F 17.082



Planilha de Orçamento de Serviços					SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015				Data do Orçamento:	
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					Endereço:		RUA PROJETADA 01 - SÃO JOSE			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA					Cidade:		Juarez Távora		Estado: PB	
Responsável Técnico: Cezar Augusto Viríssimo da Silva - CREA: 160209121-8					ART Nº		BDI adotado		24,14%	
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	Locação e nivelamento	1194,96	m	0,26	310,69	75,00	385,69		100,0%
Total do Grupo						310,69	75,00		385,69	0,40%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
2.1	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1194,96	m²	0,46	549,68	132,70	682,38		19,0%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1194,96	m²	1,07	1278,61	308,66	1587,27		44,3%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 3km	299,79	m³	1,39	416,71	100,60	517,31		14,4%
2.4	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	329,97	m²	1,70	560,95	135,42	696,37		19,4%
2.5	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	30,18	m³	2,65	79,98	19,31	99,29		2,8%
Total do Grupo						2885,93	696,69		3582,62	3,7%
3 PAVIMENTAÇÃO										
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	292,74	m	33,21	9721,90	2346,91	12068,81		15,8%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	30,00	m	33,21	996,30	240,51	1236,81		1,6%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	896,22	m²	56,74	50851,52	12275,78	63127,30		82,6%
Total do Grupo						61.569,72	14.863,20		76.432,92	78,9%
4 PASSEIO DE PEDESTRE										
4.1	73935/002	Alvenaria de 1 vez	57,35	m²	48,59	2786,64	672,71	3459,35		24%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	7,35	m2	57,81	424,90	102,57	527,47		3,6%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	292,74	m²	29,50	8635,83	2084,73	10720,56		72,9%
Total do Grupo						11.847,37	2.860,01		14.707,38	15,2%
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL										
5.2	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,40	m²	206,15	82,46	19,91	102,37		85,4%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,23	m²	61,23	14,08	3,40	17,48		14,6%
Total do Grupo						96,54	23,31		119,85	0,12%
6 DIVERSOS										
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1194,96	m²	0,98	1171,06	282,70	1453,76		1,50%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	74,69	m²	2,67	199,42	48,14	247,56		14,6%
Total do Grupo						1.370,48	330,84		1.701,32	1,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO						78.080,73	18.849,05		96.929,78	
Observações:						DISCRIMINAÇÃO DO BDI				
1- Orçamento realizado com base na tabela						Item componente do BDI	% Adotado	Total do Grupo		
SINAPI- PB - REF FEVEREIRO/2015						Administração central	3,80%	3,80%		
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITADA GLOBAL						Risco	0,50%	9,14%		
3- O percentual adotado do BDI é 24,14%						Despesa financeiras	1,02%			
						Seguros e Garantias	0,32%			
						Lucro	7,30%			
						Contribuição Previdenciária	2,00%			
						Cofins	3,00%	8,65%		
						Pis	0,65%			
						ISS	3,00%			
						TOTAL BDI		24,14%		

Juarez Távora, 29 de março de 2015.

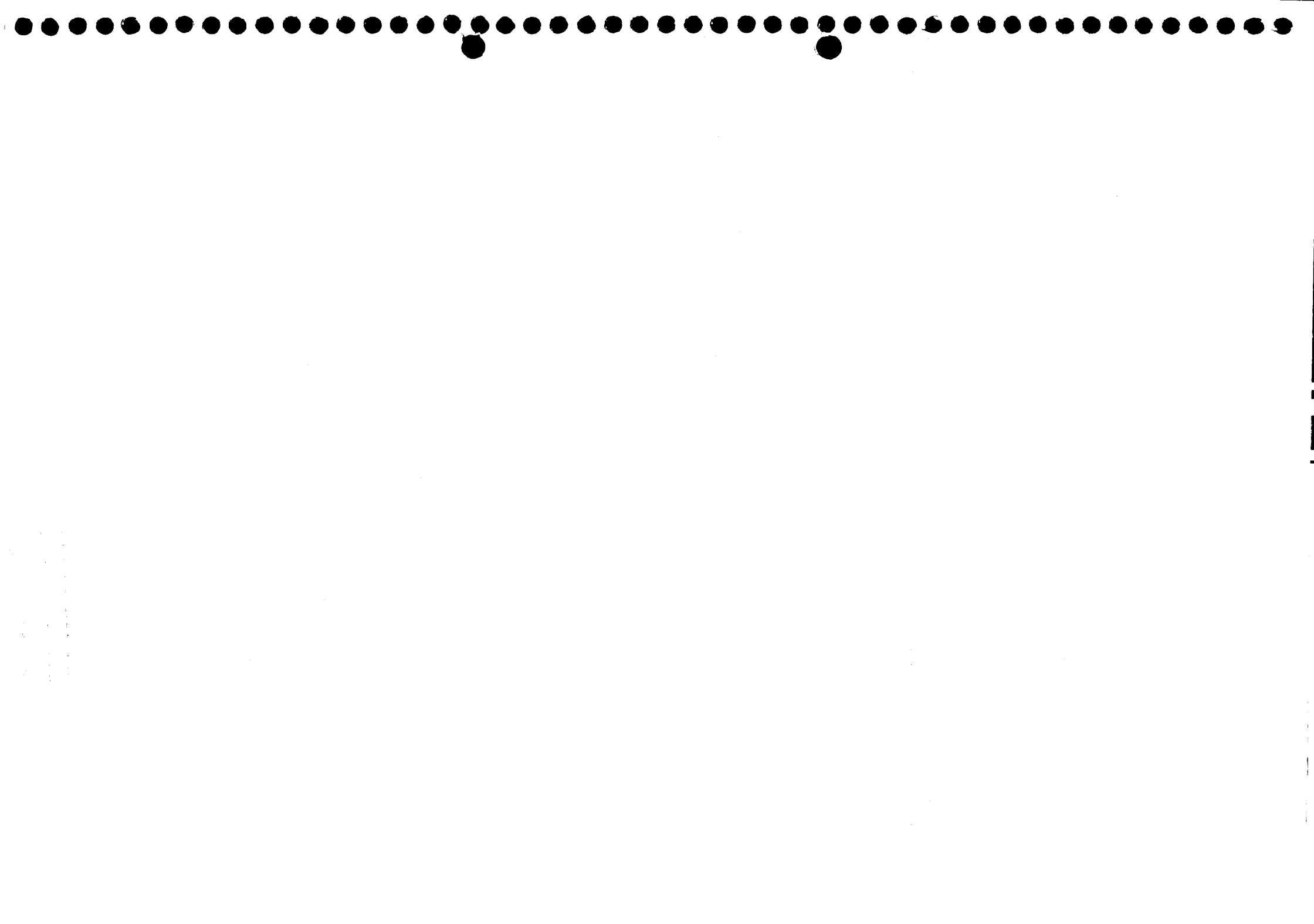
Cezar Augusto Viríssimo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160209121 - 8



Planilha de Orçamento de Serviços					SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015				Data do Orçamento:		
									29/03/2015		
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					Endereço:		RUA PROJETADA 02 - SÃO JOSE				
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA					Cidade:		Juarez Távora		Estado: PB		
Responsável Técnico: Cezar Augusto Virrissimo da Silva - CREA: 160209121-8					ART Nº		BDI adotado		24,14%		
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam	
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	78472	Locação e nivelamento	1136,00	m	0,26	295,36	71,30	366,66			100,0%
Total do Grupo						295,36	71,30		366,66		0,4%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											
2.1	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1136,00	m²	0,46	522,56	126,15	648,71			17,9%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1136,00	m²	1,07	1215,52	293,43	1508,95			41,6%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 3km	298,66	m³	1,39	415,14	100,22	515,36			14,2%
2.4	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	358,64	m²	1,70	609,69	147,18	756,87			20,9%
2.5	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	59,98	m³	2,65	158,95	38,37	197,32			5,4%
Total do Grupo						2921,86	705,35		3627,21		4,0%
PAVIMENTAÇÃO											
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	272,00	m	33,21	9033,12	2180,63	11213,75			16,0%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	30,00	m	33,21	996,30	240,51	1236,81			1,8%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	816,00	m²	56,74	46299,84	11176,98	57476,82			82,2%
Total do Grupo						56.329,26	13.598,12		69.927,38		77,9%
PASSEIO DE PEDESTRE											
4.1	73935/002	Alvenaria de 1 vez	54,40	m²	48,59	2643,30	638,10	3281,40			23,7%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	8,40	m2	57,81	485,60	117,23	602,83			4,4%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	272,00	m²	29,50	8024,00	1937,03	9961,03			71,9%
Total do Grupo						11.152,90	2.692,36		13.845,26		15,4%
SINALIZAÇÃO VERTICAL											
5.1	SICRO 2 450620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,90	m²	206,15	185,54	44,79	230,33			56,2%
5.2	SICRO 2 450620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,60	m²	206,15	123,69	29,86	153,55			37,5%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,34	m²	61,23	20,82	5,03	25,85			6,3%
Total do Grupo						330,05	79,68		409,73		0,5%
DIVERSOS											
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1136,00	m²	0,98	1113,28	268,75	1382,03			85,4%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	71,00	m²	2,67	189,57	45,76	235,33			14,6%
Total do Grupo						1.302,85	314,51		1.617,36		1,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO						72.332,28	17.461,32		89.793,60		
Observações:						DISCRIMINAÇÃO DO BDI					
1- Orçamento realizado com base na tabela						Item componente do BDI	% Adotado	Total do Grupo			
SINAPI- PB - REF FEVEREIRO/2015						Administração central	3,80%	3,80%			
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITADA GLOBAL						Risco	0,50%				
						Despesa financeiras	1,02%	9,14%			
						Seguros e Garantias	0,32%				
						Lucro	7,30%				
						Contribuição Previdenciária	2,00%				
3- O percentual adotado do BDI é 24,14%						Cofins	3,00%	8,65%			
						Pis	0,65%				
						ISS	3,00%				
						TOTAL BDI		24,14%			

Juarez Távora, 29 de março de 2015.

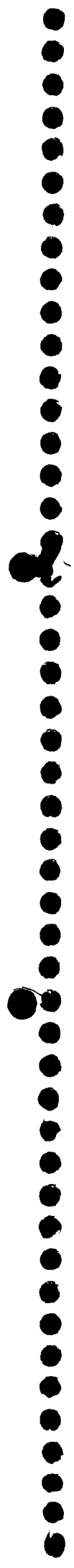
Cezar Augusto Virrissimo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160209121 - 8



Planilha de Orçamento de Serviços				SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015				Data do Orçamento:		
								29/03/2015		
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				Endereço:		RUA PROJETADA C - SÃO JOSE				
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA				Cidade:		Juarez Távora		Estado: PB		
Responsável Técnico: Cezar Augusto Viríssimo da Silva - CREA: 160209121-8				ART Nº		BDI adotado		24,14%		
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orcam
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	Locação e nivelamento	1022,88	m	0,26	265,95	64,20	330,15		100,0%
Total do Grupo						265,95	64,20		330,15	0,4%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
2.1	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1022,88	m²	0,46	470,52	113,59	584,11		23,1%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1022,88	m²	1,07	1094,48	264,21	1358,69		53,7%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 3km	111,87	m³	1,39	155,50	37,54	193,04		7,6%
2.4	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	141,45	m²	1,70	240,47	58,05	298,52		11,8%
2.5	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	29,58	m³	2,65	78,39	18,92	97,31		3,8%
Total do Grupo						2099,36	492,31		2531,67	3,2%
PAVIMENTAÇÃO										
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	243,72	m	33,21	8093,94	1953,91	10047,85		16,0%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	30,00	m	33,21	996,30	240,51	1236,81		2,0%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	731,16	m²	56,74	41486,02	10014,90	51500,92		82,0%
Total do Grupo						50.576,26	12.209,32		62.785,58	78,5%
PASSEIO DE PEDESTRE										
4.1	73935/002	Avenaria de 1 vez	48,74	m²	48,59	2368,28	571,71	2939,99		23,6%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	8,40	m2	57,81	485,60	117,23	602,83		4,8%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	243,72	m²	29,50	7189,74	1735,63	8925,37		71,6%
Total do Grupo						10.043,62	2.424,57		12.468,19	15,6%
SINALIZAÇÃO VERTICAL										
5.1	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,90	m²	206,15	185,54	44,79	230,33		56,2%
5.2	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,60	m²	206,15	123,69	29,86	153,55		37,5%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,34	m²	61,23	20,82	5,03	25,85		6,3%
Total do Grupo						330,05	79,68		409,73	0,5%
DIVERSOS										
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1022,88	m²	0,98	1002,42	241,99	1244,41		0,0%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	63,93	m²	2,67	170,69	41,21	211,90		14,6%
Total do Grupo						1.173,11	283,20		1.456,31	1,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO						64.428,35	15.553,28		79.981,63	
Observações:				DISCRIMINAÇÃO DO BDI						
1- Orçamento realizado com base na tabela				Item componente do BDI			% Adotado		Total do Grupo	
				Administração central			3,80%		3,80%	
SINAPI- PB - REF MARÇO DE 2014				Risco			0,50%		9,14%	
				Despesa financeiras			1,02%			
				Seguros e Garantias			0,32%			
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREGADA GLOBAL				Lucro			7,30%		8,65%	
				Contribuição Previdenciária			2,00%			
3- O percentual adotado do BDI é 24%				Cofins			3,00%		8,65%	
				Pis			0,65%			
				ISS			3,00%			
				TOTAL BDI			24,14%			

Juarez Távora, 29 de março de 2015.

Cezar Augusto Viríssimo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160209121 - 8



Planilha de Orçamento de Serviços					SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015			Data do Orçamento:		
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					Endereço: RUA PROJETADA (ACESSO) - BAIRRO BOA VISTA			29/03/2015		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA					Cidade: Juarez Távora			Estado: PB		
Responsável Técnico: Cezar Augusto Virrissimo da Silva - CREA: 160209121-8					ART Nº			BDI adotado: 24,14%		
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	Locação e nivelamento	1021,76	m	0,26	265,66	64,13	329,79		100,0%
Total do Grupo						265,66	64,13		329,79	0,4%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
2.1	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1021,76	m²	0,46	470,01	113,46	583,47		22,0%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1021,76	m²	1,07	1093,28	263,92	1357,20		51,1%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km	176,93	m³	1,39	245,93	59,37	305,30		11,5%
2.4	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	184,01	m²	1,70	312,82	75,52	388,34		14,6%
2.5	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	7,08	m³	2,65	18,76	4,53	23,29		0,9%
Total do Grupo						2140,80	516,80		2657,60	3,3%
3 PAVIMENTAÇÃO										
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	243,44	m	33,21	8084,64	1951,67	10036,31		16,0%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	30,00	m	33,21	996,30	240,51	1236,81		2,0%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	730,32	m²	56,74	41438,36	10003,40	51441,76		82,0%
Total do Grupo						50.519,30	12.195,58		62.714,88	78,8%
4 PASSEIO DE PEDESTRE										
4.1	73935/002	Alvenaria de 1 vez	48,69	m²	48,59	2365,85	571,13	2936,98		24,2%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	4,20	m2	57,81	242,80	58,61	301,41		2,5%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	243,44	m²	29,50	7181,48	1733,64	8915,12		73,4%
Total do Grupo						9.790,13	2.369,39		12.159,51	15,3%
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL										
5.2	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,80	m²	206,15	164,92	39,81	204,73		85,7%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,45	m²	61,23	27,55	6,65	34,20		14,3%
Total do Grupo						192,47	46,46		238,93	0,3%
6 DIVERSOS										
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1021,76	m²	0,98	1001,32	241,72	1243,04		85,4%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	63,86	m²	2,67	170,51	41,16	211,67		14,6%
Total do Grupo						1.171,83	282,88		1.454,71	1,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO						64.080,19	15.469,23		79.549,42	
Observações:						DISCRIMINAÇÃO DO BDI				
1- Orçamento realizado com base na tabela						Item componente do BDI		% Adotado		Total do Grupo
SINAPI- PB - REF FEVEREIRO/2015						Administração central		3,80%		3,80%
						Risco		0,50%		
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREITADA GLOBAL						Despesa financeiras		1,02%		9,14%
						Seguros e Garantias		0,32%		
						Lucro		7,30%		
3- O percentual adotado do BDI é 24,14%						Contribuição Previdenciária		2,00%		
						Cofins		3,00%		8,65%
						Pis		0,65%		
						ISS		3,00%		
						TOTAL BDI		24,14%		

Juarez Távora, 29 de março de 2015.

Cezar Augusto Virrissimo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 160209121 - 8



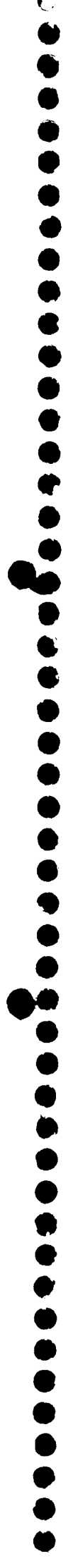
Planilha de Orçamento de Serviços					SINAPI DE FEVEREIRO DE 2015				Data do Orçamento:	
									29/03/2015	
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					Endereço:		RUA PROJETADA 02 - BOA VISTA			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA					Cidade:		Juarez Távora		Estado: PB	
Responsável Técnico: Cezar Augusto Virrissimo da Silva - CREA: 160209121-8					ART Nº		BDI adotado		24,14%	
Item	Cód. Sinapi	Descrição	Qtd.	Un	Unit	Custo Sinapi	BDI	Unit Total	Total	% Orçam
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	Locação e nivelamento	1951,92	m	0,26	507,50	122,51	630,01		100,0%
Total do Grupo						507,50	122,51		630,01	0,4%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
2.1	73822/002	Limpeza mecanizada da área	1951,92	m²	0,46	897,88	216,75	1114,63		19,5%
2.2	72961	Regularização e compactação de sub-leito	1951,92	m²	1,07	2088,55	504,19	2592,74		45,4%
2.3	72856	Bota fora de material de expurgo - DMT 3km	463,63	m³	1,39	644,45	155,57	800,02		14,0%
2.4	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	505,56	m²	1,70	859,45	207,48	1066,93		18,7%
2.5	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	41,93	m³	2,65	111,11	26,82	137,93		2,4%
Total do Grupo						4601,44	1110,81		5712,25	3,6%
3 PAVIMENTAÇÃO										
3.1	74223/002	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	475,98	m	33,21	15807,30	3815,95	19623,25		16,0%
3.2	74223/002	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 40 m	54,00	m	33,21	1793,34	432,92	2226,26		1,8%
3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA (E=10CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1427,94	m²	56,74	81021,32	19558,90	100580,22		82,2%
Total do Grupo						98.621,96	23.807,77		122.429,73	77,6%
4 PASSEIO DE PEDESTRE										
4.1	73935/002	Alvenaria de 1 vez	95,20	m²	48,59	4625,77	1116,68	5742,45		24,5%
4.2	comp	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	4,20	m2	57,81	242,80	58,61	301,41		1,3%
4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	475,98	m²	29,50	14041,41	3389,66	17431,07		74,3%
Total do Grupo						18.909,98	4.564,95		23.474,93	14,9%
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL										
5.1	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,60	m²	206,15	123,69	29,86	153,55		56,2%
5.2	SICRO 2 4S0620001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,40	m²	206,15	82,46	19,91	102,37		37,4%
5.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	0,23	m²	61,23	14,08	3,40	17,48		6,4%
Total do Grupo						220,23	53,17		273,40	0,2%
6 DIVERSOS										
6.1	comp	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1951,92	m²	0,98	1912,88	461,78	2374,66		85,4%
6.2	comp	PINTURA DE MEIO-FIO	122,00	m²	2,67	325,74	78,64	404,38		14,6%
Total do Grupo						2.238,62	540,42		2.779,04	1,8%
7 DRENAGEM										
7.2	79478	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha	24,02	m³	27,14	651,90	157,37	809,27		32,5%
7.5	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	16,86	m³	18,60	313,60	75,70	389,30		15,6%
7.6	72875	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km	7,16	m³xkm	1,24	8,88	2,14	11,02		0,4%
7.16	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	2,00	und	515,93	1031,86	249,10	1280,96		51,4%
Total do Grupo						2006,24	484,31		2.490,55	1,6%
TOTAL DO ORÇAMENTO						127.105,97	30.683,94		157.789,91	
Observações:					DISCRIMINAÇÃO DO BDI					
1- Orçamento realizado com base na tabela					Item componente do BDI		% Adotado		Total do Grupo	
SINAPI- PB - REF FEVEREIRO/2015					Administração central		3,80%		3,80%	
					Risco		0,50%		9,14%	
2- Regime de execução da obra ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-EMPREGADA GLOBAL					Despesa financeiras		1,02%			
					Seguros e Garantias		0,32%			
3- O percentual adotado do BDI é 24,14%					Lucro		7,30%			
					Contribuição Previdenciária		2,00%			
					Cofins		3,00%		8,65%	
					Pis		0,65%			
					ISS		3,00%			
					TOTAL BDI				24,14%	

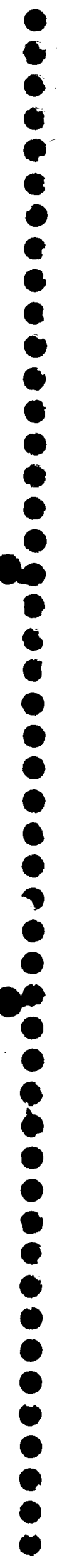
Cezar Augusto Virrissimo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160209121 - 8

Prefeitura Munic. de Juares Távora
Fls. 104 / 11.082
Visto F

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI







Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 106 14.082
Visto F





100



Obra: PAVIMENTAÇÃO
Local: RUA ANTONIO P. DA SILVA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 103 1.082
Visto F

Município: JUAREZ TÁVORA UF: PB

Dados

Comprimento(m): 238,62 = E0+0,00 a E11+18,62

Volume de Corte: 382,98 m³

Largura(m): 4

Volume de Aterro: 64,86 m³

Largura do Passeio: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES							RESULTADO			UN.			
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL				
1.0	Serviços Preliminares															
1.1	Locação e Nivelamento	1,00	238,62		4,00			1,00				954,48	0,00	954,48		m ²
	Rolamento	2,00	238,62		1,00			1,00				477,24	0,00	477,24		
1.2	Confecção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	1,00	4,00		2,50			1,00				10,00	0,00	10,00		m ²
2.0	Serviços de Regularização															
2.1	Limpeza mecanizada da área	1,00	238,62	238,62	4,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	954,48	477,24	1.431,72	1.431,72		m ²
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1,00	238,62	238,62	4,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	954,48	477,24	1.431,72	1.431,72		m ²
2.3	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)	1,00	318,12		1,00			1,00				318,12	0,00	318,12		m ³
2.4	Corte mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	382,98		1,00			1,00				382,98	0,00	382,98		m ³
2.5	Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	64,86		1,00			1,00				64,86	0,00	64,86		m ³
3.0	Preparação															
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	1	238,62		2			1				477,24	0,00	477,24		m
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (coração) a cada 30 metros	1	5,00		4			1				24,00	0,00	24,00		m
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10	1	238,62		4			1				954,48	0,00	954,48		m ²
4.0	Pavimento															
4.1	Abertura de 1 vez	2	238,62		0,2			1				95,45	0,00	95,45		m ²
4.2	Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira	2	238,62		1			1				477,24	0,00	477,24		m ²
5.0	Acabamento															
6.1	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	6	3,20	0,25	0,25	1		1	1			4,80	1,50	6,30		ud
6.0	Outros															
6.1	Limpeza geral da obra	1,00	238,62		6,00			1,00				1.431,72	0,00	1.431,72		m ²
6.2	Pintura a cal no meio fio	2,00	238,62		0,25			1,00				119,31	0,00	119,31		m ²



Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local: RUA PROJETADA 01 - BAIRRO SÃO JOSÉ

Município: JUAREZ TÁVORA

UF: PB

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 109 14.082
Visto F

Dados

Comprimento(m): 149,37 = ED+0,00 a E07+9,37

Volume de Corte: 329,97 m³

Largura(m): 6

Volume de Aterro: 30,18 m³

Largura do Passeio: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES								RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL			
1.0	Servico de Instalação de placa da obra - Padrão OGU														
1.1	Locação e Nivelamento	1,00	149,37		6,00	1,00	1,00	1,00			896,22	0,00	896,22	1.194,96	m ²
	Rolamento														
	Passeio de pedestress	2,00	149,37		1,00	1,00	1,00	1,00			298,74	0,00	298,74	10,00	m ²
1.2	Confecção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	1,00	4,00		2,50	1,00	1,00	1,00			10,00	0,00	10,00		
2.0	Servico de Limpeza mecanizada da área														
2.1	Limpeza mecanizada da área	1,00	149,37	149,37	6,00	1,00	1,00	2,00	2,00		896,22	298,74	1.194,96	1.194,96	m ²
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1,00	149,37	149,37	6,00	1,00	1,00	2,00	2,00		896,22	298,74	1.194,96	1.194,96	m ²
2.3	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)	1,00	299,79		1,00	1,00	1,00				299,79	0,00	299,79	299,79	m ³
2.4	Corte mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	329,97		1,00	1,00	1,00				329,97	0,00	329,97	329,97	m ³
2.5	Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	30,18		1,00	1,00	1,00				30,18	0,00	30,18	30,18	m ³
3.0	Servico de Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico														
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	1	149,37	-6	2	1	1	1	1		298,74	-6,00	292,74	292,74	m
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 30 metros	1	5,00		6	1	1				30,00	0,00	30,00	30,00	m
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10	1	149,37		6	1	1				896,22	0,00	896,22	896,22	m ²
4.0	Servico de Alvenaria de 1 vez														
4.1	Alvenaria de 1 vez	2	149,37	-6	0,2	0,2	1	1	1		59,75	-2,40	57,35	57,35	m ²
4.2	Piso (calfçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira	2	149,37	-6	1	1	1	0,5			298,74	-6,00	292,74	292,74	m ²
6.0	Servico de Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base														
6.1	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	7	3,20	0,25	0,25	1	1	1	1		5,60	1,75	7,35	7,35	ud
6.2	Limpeza geral da obra	1,00	149,37		8,00	1,00	1,00				1.194,96	0,00	1.194,96	1.194,96	m ²
6.2	Pintura a cal no meio fio	2,00	149,37		0,25	1,00	1,00				74,69	0,00	74,69	74,69	m ²



Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local: RUA PROJETADA 02 - BAIRRO SÃO JOSÉ

Município: JUAREZ TÁVORA

UF: PB

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
 Fis. 110
 Visto F 11.082

Dados

Comprimento(m): 142 = E0+0,00 a E07+2,00

Volume de Corte: 358,64 m³

Largura(m): 6

Volume de Aterro: 59,98 m³

Largura do Passeio: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES							RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL I	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL			
1.0 Serviços Preliminares															
1.1	Locação e Nivelamento	1,00	142,00		6,00		1,00				852,00	0,00	852,00	1.136,00	m ²
	Rolamento														
	Passeio de pedestress	2,00	142,00		1,00		1,00				284,00	0,00	284,00		
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	1,00	4,00		2,50		1,00				10,00	0,00	10,00	10,00	m ²
2.0 Serviços de Terraplenagem															
2.1	Limpeza mecanizada da área	1,00	142,00	142,00	6,00	1,00	1,00	2,00	2,00	852,00	284,00	284,00	1.136,00	m ²	
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1,00	142,00	142,00	6,00	1,00	1,00	2,00	2,00	852,00	284,00	284,00	1.136,00	m ²	
2.3	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)	1,00	298,66		1,00		1,00			298,66	0,00	0,00	298,66	m ³	
2.4	Corte mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	358,64		1,00		1,00			358,64	0,00	0,00	358,64	m ³	
2.5	Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	59,98		1,00		1,00			59,98	0,00	0,00	59,98	m ³	
3.0 Pavimentação															
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	1	142,00	-6	2	2	1	1	1	284,00	-12,00	-12,00	272,00	m	
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 30 metros	1	5,00		6		1			30,00	0,00	0,00	30,00	m	
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10	1	142,00	-6	6	6	1	1	1	852,00	-36,00	-36,00	816,00	m ²	
4.0 Passeio para pedestres															
4.1	Alvenaria de 1 vez	2	142,00	-6	0,2	0,2	1	1	1	56,80	-2,40	-2,40	54,40	m ²	
4.2	Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira	2	142,00	-6	1	1	1	1	1	284,00	-12,00	-12,00	272,00	m ²	
6.0 Acessibilidade															
6.1	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	8	3,20	0,25	0,25	1	1	1	1	6,40	2,00	2,00	8,40	ud	
6.0 Diversos															
6.1	Limpeza geral da obra	1,00	142,00		8,00		1,00			1.136,00	0,00	0,00	1.136,00	m ²	
6.2	Pintura a cal no meio fio	2,00	142,00		0,25		1,00			71,00	0,00	0,00	71,00	m ²	



Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local: RUA PROJETADA C - BAIRRO SAO JOSE

Município: JUAREZ TÁVORA UF: PB

Dados

Comprimento(m): 127,86 = E0+0,00 a E06+7,86

Volume de Corte: 141,45 m3

Largura(m): 6

Volume de Aterro: 29,58 m3

Largura do Passeio: 1

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 111 11.082
Visto F

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL		GERAL	
1.0 Serviços Preliminares														
1.1	Locação e Nivelamento												1.022,88	m2
	Rolamento	1,00	127,86		6,00			1,00				767,16	0,00	767,16
	Passeio de pedestress	2,00	127,86		1,00			1,00				255,72	0,00	255,72
1.2	Confecção e instalação de placa da obra - Padrão OGU													0,00
		0,00	4,00		2,50			1,00				0,00	0,00	0,00
2.0 Serviços de Terraplenagem														
2.1 Limpeza mecanizada da área														
		1,00	127,86	127,86	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	767,16	255,72	1.022,88	m²
2.2 Regularização e compactação de sub-leito														
		1,00	127,86	127,86	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	767,16	255,72	1.022,88	m²
2.3 Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)														
		1,00	111,87		1,00			1,00			111,87	0,00	111,87	m³
2.4 Corte mecanizado (vide mapa de cubação)														
		1,00	141,45		1,00			1,00			141,45	0,00	141,45	m³
2.5 Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)														
		1,00	29,58		1,00			1,00			29,58	0,00	29,58	m³
3.0 Pavingamento														
3.1 Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico														
		1	127,86	-6	2	2	1	1	1		255,72	-12,00	243,72	m
3.2 Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 30 metros														
		1	5,00		6		1				30,00	0,00	30,00	m
3.3 Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10														
		1	127,86	-6	6	6	1	1	1		767,16	-36,00	731,16	m²
4.0 Passeio para pedestres														
4.1 Alvenaria de 1 vez														
		2	127,86	-6	0,2	0,2	1	1	1		51,14	-2,40	48,74	m²
4.2 Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira														
		2	127,86	-6	1	1	1	1	1		255,72	-12,00	243,72	m²
5.0 Acabamentos														
6.1 Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base														
		8	3,20	0,25	0,25	1	1	1	1		6,40	2,00	8,40	ud
6.0 Diversos														
6.1 Limpeza geral da obra														
		1,00	127,86		8,00		1,00	1,00			1.022,88	0,00	1.022,88	m²
6.2 Pintura a cal no meio fio														
		2,00	127,86		0,25		1,00	1,00			63,93	0,00	63,93	m²

[Handwritten signature]



Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local: RUA PROJETADA (ACESSO) - BAIRRO BOA VISTA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
 Fis. 112 11.082
 Visto F

Município: JUAREZ TÁVORA UF: PB

Dados

Comprimento(m): 127,72 = E0+0,00 a E6+7,72

Volume de Corte: 184,01 m³

Largura(m): 6

Volume de Aterro: 7,08 m³

Largura do Passeio: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL		GERAL	
1.0	Serviço Preparatório													
1.1	Locação e Nivelamento	1,00	127,72		6,00			1,00			766,32	0,00		1.021,76 m ²
	Rolamento													
	Passeio de pedestress	2,00	127,72		1,00			1,00			255,44	0,00		255,44
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	0,00	4,00		2,50			1,00			0,00	0,00		0,00 m ²
2.0	Serviço de Preparação													
2.1	Limpeza mecanizada da área	1,00	127,72	127,72	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	766,32	255,44		1.021,76 m ²
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1,00	127,72	127,72	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	766,32	255,44		1.021,76 m ²
2.3	Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)	1,00	176,93		1,00			1,00			176,93	0,00		176,93 m ³
2.4	Corte mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	184,01		1,00			1,00			184,01	0,00		184,01 m ³
2.5	Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)	1,00	7,08		1,00			1,00			7,08	0,00		7,08 m ³
3.0	Preparação													
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	1	127,72	-6	2	2	1	1	1	1	255,44	-12,00		243,44 m
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (coração) a cada 30 metros	1	5,00		6			1			30,00	0,00		30,00 m
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10	1	127,72	-6	6	6	1	1	1	1	766,32	-36,00		730,32 m ²
4.0	Pavimento para pedestre													
4.1	Alvenaria de 1 vez	2	127,72	-6	0,2	0,2	1	1	1	1	51,09	-2,40		48,69 m ²
4.2	Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira	2	127,72	-6	1	1	1	1	1	1	255,44	-12,00		243,44 m ²
6.0	Pavimento													
6.1	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base	4	3,20	0,25	0,25	1	1	1	1	1	3,20	1,00		4,20 ud
6.0	Obra													
6.1	Limpeza geral da obra	1,00	127,72		8,00			1,00			1.021,76	0,00		1.021,76 m ²
6.2	Pintura a cal no meio fio	2,00	127,72		0,25			1,00			63,86	0,00		63,86 m ²



Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local: RUA PROJETADA 02 - BOA VISTA

Município: JUAREZ TÁVORA

UF: PB

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
FIs. 113 17.082
Visto F

Dados

Comprimento(m): 243,99 = E0+0,00 a E12+3,99

Volume de Corte: 507,59 m³

Largura(m): 6

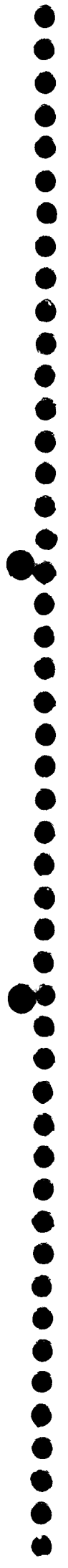
Volume de Aterro: 42,16 m³

Largura do Passeio: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL		GERAL	
1.0 Serviço para obra														
1.1	Locação e Nivelamento												1.951,92	m ²
	Rolamento	1,00	243,99			6,00		1,00				1.463,94	0,00	1.463,94
	Passeio de pedestress	2,00	243,99			1,00		1,00				487,98	0,00	487,98
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU													0,00
		0,00	4,00			2,50		1,00				0,00	0,00	0,00
2.0 Serviço de Terraplenagem														
2.1 Limpeza mecanizada da área														
		1,00	243,99	243,99	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00		1.463,94	487,98	1.951,92
2.2 Regularização e compactação de sub-leito														
		1,00	243,99	243,99	6,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00		1.463,94	487,98	1.951,92
2.3 Bota fora de material de expurgo - DMT 1km (vide mapa de cubação)														
		1,00	465,43			1,00		1,00				465,43	0,00	465,43
2.4 Corte mecanizado (vide mapa de cubação)														
		1,00	507,59			1,00		1,00				507,59	0,00	507,59
2.5 Aterro mecanizado (vide mapa de cubação)														
		1,00	42,16			1,00		1,00				42,16	0,00	42,16
3.0 Fornecimento														
3.1 Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico														
		1	243,99	-6	2	2	1	1	1	1		487,98	-12,00	475,98
3.2 Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão) a cada 30 metros														
		1	9,00		6			1				54,00	0,00	54,00
3.3 Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10														
		1	243,99	-6	6	6	1	1	1	1		1.463,94	-36,00	1.427,94
4.0 Passeio para pedestre														
4.1 Alvenaria de 1 vez														
		2	243,99	-6	0,2	0,2	1	1	1	1		97,60	-2,40	95,20
4.2 Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira														
		2	243,99	-6	1	1	1	1	1	1		487,98	-12,00	475,98
6.0 Acabamento														
6.1 Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive regularização de base														
		4	3,20	0,25	0,25	1	1	1	1	1		3,20	1,00	4,20
6.0 Diversos														
6.1 Limpeza geral da obra														
		1,00	243,99		8,00		1,00	1,00				1.951,92	0,00	1.951,92
6.2 Pintura a cal no meio fio														
		2,00	243,99		0,25		1,00	1,00				122,00	0,00	122,00
														1.951,92
														122,00

1000
1000



Obra: BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
 Local: RUA PROJETADA 02 - BAIRRO BOA VISTA

Município: JUAREZ TÁVORA

UF: PB

Prefeitura Munic. do Ingerêz Távora
 Fis. 114
 Visto F. 1.082

Dados

Comprimento(m): 11

Seção do tubo:

0,45364598 m²




MEMÓRIA DE CÁLCULO - BSTC

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES								RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL			
1.0 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 50m															
2.1		1,30	11,00		1,40		1,20				24,02	0,00	24,02	24,02	m³
2.2 Reaterro compactado com material reaproveitado															
2.2		1,25	11,00	11,00	1,40	-0,45	1,20	1,00	1,00	23,10	-6,24	16,86	16,86	m²	
2.3 Corpo de BSTC D=600 mm															
2.3		1,00	11,00		1,00		1,00			11,00	0,00	11,00	11,00	m	
2.4 Boca de BSTC D=600 mm															
2.4		1,00	2,00		1,00		1,00			2,00	0,00	2,00	2,00	ud	



PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DE JUAREZ TÁVORA - PB

SINALIZAÇÃO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

TIPO DE PLACA LOGRADOURO	PARE (Aunit=0,30 m2) 		NOME DE RUA (Aunit=0,08 m2) 		VELOCIDADE PERMITIDA (Aunit=0,20 m2) 	
	QUANT.	AREA TOT	QUANT.	AREA TOT	QUANT.	AREA TOT
<i>Rua Antonio P. da Silva</i>	1,00	0,30	2,00	0,23	2,00	0,40
<i>Rua Projetada 01 - São José</i>		0,00	2,00	0,23	2,00	0,40
<i>Rua Projetada 02 - São José</i>	3,00	0,90	3,00	0,34	3,00	0,60
<i>Rua Projetada C - São José</i>	3,00	0,90	3,00	0,34	3,00	0,60
<i>Rua Projetada (Acesso) Boa Vista</i>		0,00	4,00	0,45	4,00	0,80
<i>Rua Projetada 02 - Boa Vista</i>	2,00	0,60	2,00	0,23	2,00	0,40
TOTAL	9,00	2,70	16,00	1,80	16,00	3,20







Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 148 14.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 001/2015 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 149 17.082
Visto E

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, e a empresa: *****
*****, tendo por objetivo Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município de JUAREZ TAVORA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****
*****, com sede no *****
*****, inscrita no CNPJ:*****
representada *****
*****, CPF ***** n.º *****
*****, Representado pelo senhor: *****
função que exerce na empresa, CPF ***** E RG.*****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas no edital da Tomada de Preços n.º 001/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 150 17.08.2
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

2.2 O prazo do contrato será de 05 (cinco) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2 As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

3.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A obra deverá ser iniciada pela contratada para ser realizada nos locais especificados no projeto, após emissão da ordem de serviço e sob a fiscalização do funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro constante na planilha de especificação do edital e proposta apresentada pela licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0,00 (Por extenso.....), onerando a dotação: 02.16–Secretaria de Infra Estrutura e desenvolvimento Urbano - 15.451.109.1016-Implantação de Pavimentação – 329.449051.00.000-Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **PREFEITURA** e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 151 14.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;
- c.1) Caso a **PREFEITURA** execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela **PREFEITURA**, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a **PREFEITURA**, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- e) Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- h) Solicitar a anuência da **PREFEITURA** no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na Cláusula Sexta deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- i) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- m) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.0 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
- d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 152 17.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- f) pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;
- g) Efetuar o pagamento sempre que a empresa cumprir com todas as suas obrigações estabelecidas neste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será ANUAL.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

9.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU/CAU e cargo que ocupa.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU e cargo que ocupa.

9.1.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

9.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 153 16082
Visto F

- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.
- 9.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.
- 9.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.
- 9.1.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.
- 9.1.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.1.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 9.1.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.1.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.2 - A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 9.3 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.
- 9.3.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.
- 9.3.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 154 17.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

c) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e

d) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.4 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) O INSS sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a legislação previdenciária;

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 155 17.082
Visão F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.0 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.1 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.2 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

10.3 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

10.4 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

10.5 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

10.6 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.0 - Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 156 14.082
Visto F

12.0 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

12.1 Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

12.2 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores há 90 dias.

12.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

3.0 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.0 - São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/CAU/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto.

c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

5.0 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

6.0 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.0 A PREFEITURA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

13.1 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito a PREFEITURA.

13.2 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 157 14.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato, item 6, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”.

13.3 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

13.4 As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

13.5 A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 158 17.082
Visto F

do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISAO CONTRATUAL

15.1 A rescisão Contratual poderá ser:

15.2 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 15.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Juarez Távora, **** de ***** de 2015.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 159 17.082
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 160 14.082
Visto F

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / ____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2015 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 161 14.082
Visto F

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada Preço nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIII – N. 005/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, 05 DE MAIO DE 2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2015.

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 164 17.082

Visto F

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 25 de Maio de 2015 as 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 04 de Maio de 2015.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL

cio. 23 - Centro - Duas Estradas - PB. às 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma Empresa do Ramo de Construção Civil, para executar serviços de reforma no Estádio Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3265-1030.

Email: prefeituraduasestradas.pb@gmail.com

Edital: disponível no site www.duasestradas.pb.gov.br

Obs.: previamente, orientamos a todos interessados que "realmente" tiverem interesse em participar com o objetivo de vencer o certame em epígrafe, que os referidos leiam atentamente o instrumento convocatório e que ao examinar o instrumento convocatório, atenda em sua integralidade a todos os documentos exigidos, desde já, temos grande interesse em suas participações e estamos a disposições para tirar quaisquer dúvidas. Já aqueles, que ao analisarem o edital em epígrafe e antecipadamente sabem que não atendem a todos os requisitos solicitados no instrumento convocatório e por este motivo sabem antecipadamente que ficarão inabilitados, orientamos que os referidos evitem em participar, pois, só dificultarão os trabalhos a serem realizados pela CPL e por isso, interpretam-se-á que o interessado estará agindo de má-fé, uma vez que o referido (interessado), sabe previamente que ficará inabilitado por não atender o instrumento convocatório em sua integralidade. E este (interessado), mesmo assim, decidindo em participar, preparando seus envelopes - documentação de habilitação e proposta -, comparecendo a sessão, ou deixando seus envelopes na sede da OCR - Órgão Realizador do Certame, fazendo questão em participar, induzindo a CPL a acreditar que o interessado "realmente" tem interesse de vencer o certame e executar o objeto licitado, após a CPL ANALISAR as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES e DETECTAR a MÁ-FÉ do(s) concorrente(s), acionará o Setor Jurídica da ORC e tomará os meios legais cabíveis na legislação vigente para punir o referido interessado. Abre-se ressalvas para os casos em que a legislação vigente acoberta a irregularidade da documentação e permita a habilitação do(s) concorrente(s) para a Fase de Proposta de Preços. Nestes casos em específico, a má-fé não se concretiza e nenhuma ação jurídica será tomada. As observações mencionadas neste parágrafo, só serão tomadas após análise dos referidos documentos.

Duas Estradas - PB. 07 de Maio de 2015

VERÔNICA BORGES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços mecânicos de consertos/ reparos da frota oficial de veículos do Município de Duas Estradas-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos: 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 26.782.0060.2038.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT nº 00039/2015 - 06.05.15 - Manoel Pessoa Filho 56811993472 - RS 12.600,00

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Poder Público Oficial comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 001/2015, que objetiva: Contratação de serviços do ramo pertinente, para Ampliação e Reforma de Unidades Escolares neste município, do dia 21 de Maio de 2015, para o dia 26 de Maio de 2015, no mesmo horário e local.

Baía da Traição - PB. 06 de Maio de 2015

ALISSON SILVEIRA PADILHA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 25 de Maio de 2015 às 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPEL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 04 de Maio de 2015.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 165 1-1082
Visto F

Prefeitura Municipal de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2015 RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM OBJETIVO DE MELHORAR AS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SOUSA. LICITANTE VENCEDOR: R E R CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.052.764/0001-44 VALOR: R\$ 2.758.120,02 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 35222688. Email: PMSOUSAJ5@YAHOO.COM.BR.

Sousa - PB. 06 de Maio de 2015.

JOSE RADENIO ABRANTES ANDRADE
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2015

Aos 30 dias do mês de Abril de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel José Gomes de Sá - Centro - Sousa - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004, Decreto Municipal nº 0259, de 22 de Novembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2015 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preço para o fornecimento parcelado de locação de Serviços de Infraestrutura de eventos tipo (tendas, geradores, disciplinadores e banheiros químicos), destinados aos diversos eventos realizados pelo Município de Sousa a cargo da Secretaria de Turismo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M CINCO POR CINCO METROS, ABERTA, MODELO: CHAPEU DE BRUXA, TENSIONADA OU PIRAMIDAL COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PELO MÍNIMO 2,30 METROS DE ALTURA, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV.		DIÁRIA	500	295,00	147.500,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM: MICTÓRIO, PAPELARIA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, BISCO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MAS/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA, SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DE VASO.		DIÁRIA	600	100,00	60.000,00
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTO, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.		METRO	2000	15,00	30.000,00
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180 KVA, 220V/380V, CARENADO E SILENCIADO A 85 DB, MOTOR SEIS CILINDROS A DIESEL, INJEÇÃO DIRETA, QUADRO DE COMANDO - MANUAL, ACOMPANHANDO DE TÉCNICO DE PLANTÃO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.		DIÁRIA	150	1.495,00	224.250,00
TOTAL						461.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LELEKA PRODUÇÕES LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 461.750,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa, Sousa - PB, 30 de Abril de 2015

ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em impressão digital (adesivos, banners, placas e outros materiais) para divulgação de informações deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolô do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 12.365.024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hosp. da Criança Ermlina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAIS 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339090 - material de consumo 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha e: CT Nº 00095/2015 - 06.05.15 - Rndolfo Vieira da Silva R\$ 85.108,60; CT Nº 00096/2015 - 06.05.15 - Wanille da Silva Sousa 052225783490 - R\$ 15.061,30. #DAT Catolô do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015. LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para restauração da Creche Municipal Rômulo Maia, em Catolô do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolô do Rocha: FPM/ICMS e outros: 12.365.024.1064 - Construção, Recuperação e Ampliação de Creche, 449051 - obras e instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha e: CT Nº 00097/2015 - 06.05.15 - CONSTRUTORA EVANGELISTA LTDA - ME - R\$ 154.000,51. Catolô do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015. LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma Empresa do Ramo de Construção Civil, para executar serviços de reforma no Estádio Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3265-1030. Email: prefeituraduasestradas.pb@gmail.com Edital: disponível no site www.duasestradas.pb.gov.br Obs.: previamente, orientamos a todos interessados que "realmente" tiverem interesse em participar com o objetivo de vencer o certame em epígrafe, que os referidos leiam atentamente o instrumento convocatório e que ao examinar o instrumento convocatório, atenda em sua integralidade a todos os documentos exigidos, desde já, temos grande interesse em suas participações e estamos a disposições para tirar quaisquer dúvidas. Já aqueles, que ao analisarem o edital em epígrafe e antecipadamente sabem que não atendem a todos os requisitos solicitados no instrumento convocatório e por este motivo sabem antecipadamente que ficarão inabilitados, orientamos que os referidos evitem em participar, pois, só dificultarão os trabalhos a serem realizados pela CPL e por isso, interpretar-se-á que o interessado estará agindo de má-fé, uma vez que o referido (interessado), sabe previamente que ficará inabilitado por não atender o instrumento convocatório em sua integralidade. E este (interessado), mesmo assim, decidindo em participar, preparando seus envelopes - documentação de habilitação e proposta - comparecendo a sessão, ou deixando seus envelopes na sede da OCR - Órgão Realizador do Certame, fazendo questão em participar, induzindo a CPL a acreditar que o interessado "realmente" tem interesse de vencer o certame e executar o objeto licitado, APÓS a CPL ANALISAR as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES e DETECTAR a MÁ-FÉ do(s) concorrente(s), acionará o Setor Jurídica da ORC e tomará os meios legais cabíveis na legislação vigente para punir o referido interessado. Abre-se ressalvas para os casos em que a legislação vigente acoberta a irregularidade da documentação e permita a habilitação do(s) proponente(s) para a Fase de Proposta de Preços. Nestes casos em específico, a má-fé não se concretiza e nenhuma ação jurídica será tomada. As observações mencionadas neste parágrafo, só serão tomadas após análise dos referidos documentos.

Duas Estradas - PB, 6 de maio de 2015
VERÔNICA BORGES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça da Juventude No Município de Guarabira No Conjunto Mútrio, de Acordo Com O Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, Conforme Contrato de Repasse Celebrado Com O Ministério do Esporte/Cef/Prefeitura Municipal de Guarabira. Fundamento Legal: Portaria Nº 0001/2015. Recursos Oriundos do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Guarabira. Sendo: União Federal Por Intermediário do

Ministério do Esporte / Cef / Prefeitura Municipal de Guarabira. Conforme Contrato de Repasse Nº Caixa/Ogu 1006718-56/2013. 13.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - 27.812.2016.1047 - Construir Um Centro Esportivo "Praça da Juventude" 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Prazo Execução: 12 (Doze) Meses Contado da Emissão da Ordem de Serviços. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Guarabira/Pb e Construtora Brtec Ltda, CNPJ sob o nº 13.493.236/0001-59 - CT Nº 00264/2015 - 29/04/2015 - R\$ 2.323.348,04 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N - Centro - Igaracy - PB, às 14:30 horas do dia 27 de maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana (pavimentação em paralelepípedo) em diversas ruas no município de Igaracy/PB, conforme convênio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Igaracy - PB, 30 de abril de 2015.
JOÃO BENTO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. Email: pmilitacao2013@hotmail.com Itapororoca - PB, 06 de Maio de 2015

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ Nº 08.865.628/0001-61. Torna público que requererá a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO = CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - IT: 685.628.63 = NE: 08 = L/ATV: SÍTIO SERRA VELHA, ZONA RURAL DE ITATUBA - PB. Processo: 2015-002240/TEC/LI-4008

ARON RENÉ MARIINS DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9007/2015

Processo Adm. nº. 2014/123123
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit Escolar Destinados aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Abertura Dia: 19/05/2015
Horário: 09:00 horas

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Aitiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações; Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor; FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE - Salário Educação). Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cslsedecep@yahoo.com.br. Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m às 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

João Pessoa, 5 de maio de 2015.
JOSE MARTINS INACIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015050700263

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.031/2015

Processo Nº 21.675/2014 -
Data de Abertura: 22/05/2015 - às 09:00h.
Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Para Atender A Rede Municipal II.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Chrystiano Madruga Navarro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso: ORDINÁRIOS/SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 4.985/2003 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, no telefone: 83. 3214-7937 e 3214-7970, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 6 de maio de 2015.
CHRYSIANO MADRUGA NAVARRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 25 de Maio de 2015 às 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 4 de maio de 2015.
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Prefeitura de Livramento/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar a Tomada de Preço Nº TP004/2015. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação de 05 (cinco) Ruas: Rua Geni Caluete, Rua João Pereira Filho, Rua João Torres Vilar, Rua Horácio José de Sousa e Rua Teodominio Ferreira Portela (trecho), todas na sede, através do (CT: 1003839-81/2013/CAIXA), conforme planilhas orçamentárias de custos. Data da Abertura: 21 de maio de 2015. Horário: 08h:00m (oito horas). Local: Sala da CPL, Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento/PB. Fone: (83)-3477-1042. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. Edital: Será adquirida por cópia ou CD virgem, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura de Livramento/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar a Tomada de Preço Nº TP005/2015. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação de 02 (duas) Ruas: Rua Félix José de Farias, e Rua Manoel Maciel, todas na sede, através do (CT: 1004365-30/2013/CAIXA), conforme planilhas orçamentárias de custos. Data da Abertura: 21 de maio de 2015. Horário: 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos). Local: Sala da CPL, Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento/PB. Fone: (83)-3477-1042. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. Edital: Será adquirida por cópia ou CD virgem, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Livramento PB, 5 de maio de 2015.
JAKELINE DAVID DE SOUSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 168 17.082
Visto F

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2015 às 14:34:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 26932/15 do Aviso da Licitação nº 00001/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 713.096,22

Objeto: Obra civil pública de Construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município.

Data do Ato: 07/05/2015

Data e Hora do Certame: 25/05/2015 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

João Pessoa, 07 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB